



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [camaranovasantarita@via-rs.net](mailto:camaranovasantarita@via-rs.net)

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005,  
de 21 de novembro de 2018.**

**INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DOS  
VEREADORES(AS) DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA  
RITA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES (AS) DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA/RS, desde o ano de 1992, ano de sua Emancipação Política-administrativo.

**Art. 2º** - A galeria criada por esta resolução será afixada no plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§1º A galeria será composta por um quadro padronizado, com as fotos dos vereadores (as) que compõem a legislatura.

§ 2º As fotos dos(as) Vereadores (as) de cada Legislatura, a partir da vigência desta Resolução, serão incorporadas à galeria até o final do 1º quadrimestre do ano posterior.

§ 3º Para fins desta Resolução, não será considerado vereadores(as) o suplente que assumir como vereador(a).

§ 4º As fotos de cada vereador (a) deverão ter o tamanho padronizado em 8 cm x 8 cm, que serão confeccionados em um único quadro com moldura em alumínio tamanho 60 cm de altura por 50 cm de largura, vidro anti - reflexo e fundo azul Royal, constando o nome e período da legislatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [camaranovasantarita@via-rs.net](mailto:camaranovasantarita@via-rs.net)

**Art. 3º** - A partir do ano de 2018, o (a) Vereador(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS do primeiro ano da atual legislatura vigente, deverá determinar que seja confeccionado o quadro com as fotografias dos respectivos vereadores(as) da legislatura para compor a Galeria dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (21.11.2018).**

Ver Ieda Maria Avila Bilhalva,  
Presidente.

Ver. Mateus Onuczak Marcon,  
Vice-Presidente.

Ver. Rodrigo de Oliveira Aveiro,  
1º Secretário.

Ver. Leonardo de Souza Vieira  
2º Secretário.